

#### Universidade de Taubaté Autarquia Municipal de Regime Especial Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76 Recredenciada pelo CEE/SP CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais Rua Quatro de Março, 432 – Centro – Taubaté/SP – 12020-270 (12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

# **DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 210/2020**

Altera a Deliberação Consep Nº 257/2019 que dispõe sobre o curso de Mestrado Profissional em Gestão e Desenvolvimento Regional.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº PPGA-088/2020 e na Deliberação CONSEP Nº 171/2019, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

- **Art. 1º** O Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Gestão e Desenvolvimento Regional, em nível de Mestrado Profissional, tem como objetivos específicos:
- **I** compreender os fenômenos sócio-produtivos, locais e regionais, que acompanham o desenvolvimento regional, em suas diferentes dimensões: humana, política, econômica, tecnológica e ambiental; preservando as características histórico-culturais que formam a identidade local;
- **II -** compreender os fenômenos sócio-produtivos, locais e regionais, que acompanham o desenvolvimento regional, em suas diferentes dimensões: humana, política, econômica, tecnológica e ambiental; preservando as características histórico-culturais que formam a identidade local;
- **III -** compreender os fenômenos sócio-produtivos, locais e regionais, que acompanham o desenvolvimento regional, em suas diferentes dimensões: humana, política, econômica, tecnológica e ambiental; preservando as características histórico-culturais que formam a identidade local;
- **IV** compreender os fenômenos sócio-produtivos, locais e regionais, que acompanham o desenvolvimento regional, em suas diferentes dimensões: humana, política, econômica, tecnológica e ambiental; preservando as características histórico-culturais que formam a identidade local;
- **V** aplicar técnicas de planejamento visando contribuir para o crescimento dos empreendimentos regionais, otimizando o uso dos recursos empregados no sistema produtivo;
- **VI -** transcender sua formação básica para a capacitação interdisciplinar, permitindo dispor de uma abordagem abrangente e de instrumentos integrados à realidade local, em suas diferentes dimensões e escalas de organizações sócio-produtivas, além de estimular o espírito crítico em suas análises, essa formação compreende as capacidades e competências necessárias ao perfil de analista das diferentes realidades locais, inseridas em contexto produtivo regional, e do desenvolvimento sócio-ambiental;

# UNITAU Universidade de Taubaté

#### Universidade de Taubaté Autarquia Municipal de Regime Especial Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76 Recredenciada pelo CEE/SP CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais Rua Quatro de Março, 432 – Centro – Taubaté/SP – 12020-270 (12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

**VII -** promover estudos sobre os modelos nacionais, regionais e locais de desenvolvimento, com ênfase nos arranjos produtivos locais (APLs), os quais são voltados a agregação de valor às comunidades e a inovações (tecnológicas ou não), como forma de alcançar ao desenvolvimento sustentável e à criação de riquezas tangíveis e intangíveis; e

**VIII -** propiciar a integração entre o ensino, a pesquisa aplicada e a atividade empresarial, a partir do convívio entre a academia e os profissionais das empresas da região, será possível ampliar a interação e o intercâmbio de ideias e conhecimentos de docentes egressos do ambiente corporativo, e pesquisadores da UNITAU.

**Art. 2º** A estrutura curricular do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Gestão e Desenvolvimento Regional, em nível de Mestrado Profissional, abrange disciplinas obrigatórias e disciplinas eletivas, organizadas em módulos trimestrais.

**Art. 3º** Integram o presente curso as seguintes disciplinas obrigatórias:

| MODULO I - PRIMEIRO TRIMESTRE |   |               |  |
|-------------------------------|---|---------------|--|
| Código                        | Disciplinas Obrigatórias                | Carga Horária |  |
| MGDR-02                       | Economia e Desenvolvimento Econômico    | 45 h/a        |  |
| MGDR-04                       | Metodologia da Pesquisa Científica      | 45 h/a        |  |
| MGDR-18                       | Elaboração da Dissertação de Mestrado I | 20 h/a        |  |

| MODULO II - SEGUNDO TRIMESTRE |   |               |
|-------------------------------|---|---------------|
| Código                        | Disciplinas Obrigatórias                    | Carga Horária |
| MGDR-01                       | Teoria das Organizações Socioprodutivas     | 45 h/a        |
| MGDR-03                       | Desenvolvimento Regional e Sustentabilidade | 45 h/a        |
| MGDR-18                       | Elaboração da Dissertação de Mestrado II    | 25 h/a        |
|                               | MODULO III - TERCEIRO TRIMESTRE             | <u> </u>      |
| Código                        | Disciplinas Obrigatórias                    | Carga Horária |
| MGDR-18                       | Elaboração da Dissertação de Mestrado III   | 25 h/a        |
|                               | MODULO IV - QUARTO TRIMESTRE                |               |
| Código                        | Disciplinas Obrigatórias                    | Carga Horária |
| MGDR-18                       | Elaboração da Dissertação de Mestrado IV    | 25 h/a        |



# Universidade de Taubaté Autarquia Municipal de Regime Especial Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76 Recredenciada pelo CEE/SP CNPJ 45.176.153/0001-22

## Reitoria Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais Rua Quatro de Março, 432 – Centro – Taubaté/SP – 12020-270 (12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

| MODULO V - QUINTO TRIMESTRE |  |               |
|-----------------------------|--|---------------|
| Código                      | Disciplinas Obrigatórias                   | Carga Horária |
| MGDR-17                     | Seminário de Pesquisa I                    | 30 h/a        |
| MGDR-18                     | Elaboração da Dissertação de Mestrado V    | 25 h/a        |
|                             | MODULO VI - SEXTO TRIMESTRE                |               |
| Código                      | Disciplinas Obrigatórias                   | Carga Horária |
| MGDR-17                     | Seminário de Pesquisa II                   | 30 h/a        |
| MGDR-18                     | Elaboração da Dissertação de Mestrado VI   | 25 h/a        |
|                             | MODULO VII - SÉTIMO TRIMESTRE              |               |
| Código                      | Disciplinas Obrigatórias                   | Carga Horária |
| MGDR-17                     | Seminário de Pesquisa III                  | 30 h/a        |
| MGDR-18                     | Elaboração da Dissertação de Mestrado VII  | 25 h/a        |
|                             | MODULO VIII - OITAVO TRIMESTRE             |               |
| Código                      | Disciplinas Obrigatórias                   | Carga Horária |
| MGDR-18                     | Elaboração da Dissertação de Mestrado VIII | 25 h/a        |
|                             | TOTAL DE DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS          | 465 H/A       |

# **Art. 4º** Integram o presente curso as seguintes disciplinas eletivas:

|         | MODULO I - PRIMEIRO TRIMESTRE                             |               |  |
|---------|---|---------------|--|
| Código  | Disciplinas Eletivas                                      | Carga Horária |  |
|         | Não há oferecimento                                       |               |  |
|         | MODULO II - SEGUNDO TRIMESTRE                             | I             |  |
| Código  | Disciplinas Eletivas                                      | Carga Horária |  |
|         | Não há oferecimento                                       |               |  |
|         | MODULO III - TERCEIRO TRIMESTRE                           |               |  |
| Código  | Disciplinas Eletivas*                                     | Carga Horária |  |
| MGDR-05 | Gestão e Comportamento Humano                             | 45 h/a        |  |
| MGDR-06 | Gestão e Desenvolvimento das Cadeias Produtivas e de      | 45 h/a        |  |
|         | Serviços  |               |  |
| MGDR-07 | Gestão da Tecnologia e Inovação                           | 45 h/a        |  |
| MGDR-08 | Gerenciamento de Programas e Projetos Públicos e Privados | 45 h/a        |  |



## Universidade de Taubaté Autarquia Municipal de Regime Especial Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76 Recredenciada pelo CEE/SP

CNPJ 45.176.153/0001-22

### Reitoria Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais Rua Quatro de Março, 432 – Centro – Taubaté/SP – 12020-270 (12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

| MGDR-09 | Capital Financeiro e Desenvolvimento Local e Regional   | 45 h/a        |
|---------|---|---------------|
| MGDR-10 | Planejamento Sustentado e a Pós-Modernidade             | 45 h/a        |
|         | MODULO IV - QUARTO TRIMESTRE                            |               |
| Código  | Disciplinas Eletivas*                                   | Carga Horária |
| MGDR-11 | Gestão Pública e Desenvolvimento Urbano                 | 45 h/a        |
| MGDR-12 | Cultura, Política e Desenvolvimento Regional            | 45 h/a        |
| MGDR-13 | Metodologias de Avaliação do Desenvolvimento Regional   | 45 h/a        |
| MGDR-14 | Cultura e Desenvolvimento Organizacional                | 45 h/a        |
| MGDR-15 | Metodologia do Ensino Superior                          | 45 h/a        |
| MGDR-16 | Tópicos Especiais em Gestão e Desenvolvimento Regional: | 45 h/a        |
|         | Estatística Aplicada                                    |               |
|         | MODULO V - QUINTO TRIMESTRE                             | 1             |
| Código  | Disciplinas Eletivas                                    | Carga Horária |
|         | Não há oferecimento                                     |               |

| MODULO VI - SEXTO TRIMESTRE |                                |               |
|-----------------------------|--------------------------------|---------------|
| Código                      | Disciplinas Eletivas           | Carga Horária |
|                             | Não há oferecimento            |               |
|                             | MODULO VII - SÉTIMO TRIMESTRE  |               |
| Código                      | Disciplinas Eletivas           | Carga Horária |
|                             | Não há oferecimento            |               |
|                             | MODULO VIII - OITAVO TRIMESTRE |               |
| Código                      | Disciplinas Eletivas           | Carga Horária |
|                             | Não há oferecimento            |               |
|                             | TOTAL DE DISCIPLINAS ELETIVAS  | 180 h/a       |

- § 1º O aluno poderá cursar quatro disciplinas eletivas entre as oferecidas na turma vigente.
- § 2º O aluno, com a concordância da coordenação do curso, poderá optar por cursar disciplina oferecida por outros cursos de pós-graduação *Stricto Sensu* de outras IES no Brasil ou em outro País.

# UNITAU

Universidade de Taubaté Autarquia Municipal de Regime Especial Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76 Recredenciada pelo CEE/SP CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais Rua Quatro de Março, 432 – Centro – Taubaté/SP – 12020-270 (12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

Universidade de Taubaté

§ 3º Disciplina cursada, na UNITAU, em outra IES no Brasil ou em outro País poderá ser aproveitada, mediante a análise da Comissão Departamental de Pós-graduação do Programa.

- § 4º O aluno, com a concordância da coordenação do curso, poderá optar por cursar disciplina eletiva oferecida por outros cursos de pós-graduação *Stricto Sensu* da UNITAU, integrantes de um rol de disciplinas de interesse comum listada e fornecida aos coordenadores pela PRPPG.
- § 5° Atividades como *webinars* promovidos pelo escritório de Internacionalização da UNITAU, oficinas promovidas pela PRPPG, seminários oferecidos pelo Comitê de Ética deverão ser considerados para composição de créditos aos alunos que comprovarem a participação nos mesmos.
- **Art. 5º** A carga horária total (total de créditos) do curso será composta pela somatória das cargas horárias (créditos) das disciplinas obrigatórias, das eletivas e dos créditos atribuídos à Dissertação (mestrado).
- **§ 1º** O número de créditos exigidos no Mestrado será de, no mínimo, 43 créditos, sendo, no mínimo, 30 em disciplinas e 13 créditos atribuídos à Tese.
- § 2º A frequência será igual ou superior a 75% do total de horas programadas para cada disciplina.
- **Art. 6º** Ficam aprovadas, para o presente curso, as normas regulamentares, as disciplinas, as ementas e a carga horária constantes no respectivo processo.
- **Art. 7º** O corpo docente, responsável pelas disciplinas do curso, será composto de professores com o título de Doutor, conforme o proposto.
- **Art. 8º** O curso de mestrado terá duração mínima de um ano e o máximo de dois anos, incluindo a elaboração de Dissertação.
- **Art. 9º** Para ser admitido no Programa, o candidato ao mestrado deverá ser portador de diploma de ensino superior ou em documentação similar conforme a legislação em vigor.



**Universidade de Taubaté** Autarquia Municipal de Regime Especial Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76 Recredenciada pelo CEE/SP

CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais Rua Quatro de Março, 432 – Centro – Taubaté/SP – 12020-270 (12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

**Art. 10.** As despesas, decorrentes do presente Programa, foram previstas no projeto pedagógico (quantidade de horas-aula, horas de coordenação e demais despesas, divididas nas seguintes famílias: transporte, hospedagem, alimentação, papelaria, tecnologia, assessoria técnica, produção de material didático, produção técnico-científica ou tecnológica).

**Art. 11.** A precificação foi realizada com base nos dados de mercado, apresentados pelo Marketing da Instituição e a planilha de custos elaborada pela PRPPG em conjunto com a coordenação do curso para controle das despesas.

**Art. 12.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Departamental de Pós-graduação do Departamento de Gestão e Negócios e submetidos à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação.

Art. 13. A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária ordinária de 12 de novembro de 2020.

# Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 17 de novembro de 2020.

Alexandra Aparecida Lobato
Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais